



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

6º Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR.

TERMO DE PENHORA

Autos nº 0006401-11.2015.8.16.0182

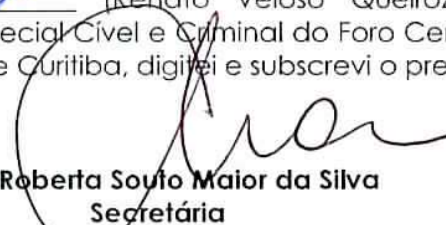
Exequente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO CABERNET representado(a) por Carlos Eduardo Shiniti Matuzaki (CNPJ/MF 13.457.853/0001-07)

Executados: SUMAIA MORESCHI PLANAS (CPF/MF 720.775.309-87)

Por Ordem da MM. Juíza de Direito deste Juízo, Dra. Sibeles Lustosa, dando cumprimento nos autos do processo em epígrafe, FORMALIZEI a penhora sobre os direitos oriundos do compromisso de compra e venda referente ao bem:

" Apartamento n. 406 do bloco 02, localizado à esquerda de quem observa o imóvel da Rua Fernando de Noronha, 280, nesta cidade, sendo o terceiro apartamento à esquerda para quem observa o imóvel de referida rua da frente para os fundos [...]Possuindo área privativa construída de 48,360400 metros quadrados, vaga de garagem coberta privativa nº 82, de 9,9000000 metros quadrados [...] Perfazendo a área total construída de 76,011043 metros quadrados [...], cabendo-lhe a fração ideal de solo e partes comuns de 0,008239 e quota de terreno de 33,617855 metros quadrados. [...] Dito condomínio está [...] situado na Colônia Santa Cândida, no Município e Comarca de Curitiba- PR[...]"

Eu,  Curitiba, aos trinta dias do mês de março de 2016. (Renato Veloso Queiroz Filho), Técnico Judiciário do 6º Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, digitei e subscrevi o presente termo.


Ana Roberta Souto Maior da Silva
Secretária
(Subscrito por ordem judicial)